



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº019/92 DE 1º/06/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$20.000.000,00** (Vinte milhões de cruzeiros) assim discriminados:

04.01 - ADMINISTRAÇÃO

03070212.16 - Manutenção da Unidade

0400 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$10.000.000,00

07.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À IDOSO

15814852.43 - Manutenção da Unidade

1420 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.. Cr\$10.000.000,00

T O T A L Cr\$20.000.000,00

Art. 2º) - Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.01 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10583281.24 - Paisagismo da Mina Velha

1270 - 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

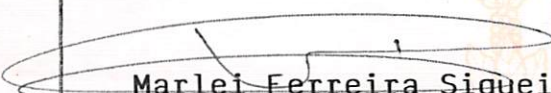
08460251.39 - Construção de Ginásio de Esportes

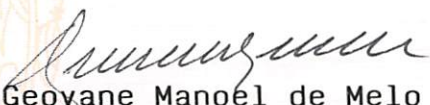
2100 - 4.1.1.0.00 - Obras e InstalaçõesCr\$10.000.000,00

T O T A LCr\$20.000.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1º/06/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Folha de Ibaíti

Julho de 1992

Pág. 8

DECRETO Nº. 019/92 DE 1º/6/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/91, de 4/9/91 e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) assim discriminados:

04.01 — ADMINISTRAÇÃO
03070212.16 — Manutenção da Unidade
0400 — 3.1.2.0.00 — Material de Consumo.....Cr\$10.000.000,00
07.01 — DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.02 — DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSO
15814852.43 — Manutenção da Unidade
1420 — 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos.....Cr\$10.000.000,00
TOTAL.....Cr\$20.000.000,00

Art. 2º. — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.01 — DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.04 — DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10583281.24 — Paisagismo da Mina Velha
1270 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr\$10.000.000,00
08.01 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.04 — DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
08460251.39 — Construção de Ginásio de Esportes
2100 — 4.1.1.0.00 — Obras e Instalações.....Cr\$10.000.000,00
TOTAL.....Cr\$20.000.000,00

Art. 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1º/6/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

